



Ofício 12.644/2024

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 02/12/2024 às 10:58:16

Setores envolvidos:

GP

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor

Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que *"Revoga a Lei nº 3.564, de 09 de junho de 1993, que declara feriado municipal o dia 29 de junho e dá outras providências."*

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

PL_REVOGACAO_SAO_PEDRO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	02/12/2024 10:59:15	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1929-0840-2F6F-0C46**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº045/2024

Excelentíssimos Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e Vossas Senhorias a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnos representantes desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que *“Revoga a Lei nº 3.564, de 09 de junho de 1993, que declara feriado municipal o dia 29 de junho e dá outras providências.”*

A revogação da Lei nº 3.564, de 09 de junho de 1993, que institui como feriado municipal o dia 29 de junho (São Pedro), é necessária devido à tramitação de um novo projeto de lei que tem como objetivo incluir o feriado de Corpus Christi no calendário oficial do município de Caruaru.

O ajuste proposto busca otimizar o calendário de feriados municipais, atendendo às demandas da população e mantendo o equilíbrio entre as datas comemorativas, sem comprometer o desenvolvimento econômico e administrativo da cidade. Assim, a substituição do feriado atual pelo de Corpus Christi reflete um alinhamento com tradições locais e nacionais, beneficiando a comunidade e respeitando a diversidade cultural e religiosa do município.

Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Diante do exposto, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:039574724
40

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO
DOS
SANTOS:03957472440

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Revoga a Lei nº 3.564, de 09 de junho de 1993, que declara feriado municipal o dia 29 de junho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 3.564, de 09 de junho de 1993, que declara feriado religioso municipal o dia 29 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 02 de dezembro de 2024; 202º da Independência; 135º da República.

RODRIGO
ANSELMO
PINHEIRO DOS
SANTOS:03957472
440

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ANSELMO PINHEIRO
DOS
SANTOS:03957472440

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito